



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 010, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o prazo final para pagamento de sementes de milho safra e safrinha e insumos do Programa Troca-Troca, disposto na Lei Municipal nº 1.364/2019 e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a data de 30 de abril de cada ano, como prazo final para pagamento de sementes de milho safra e safrinha e insumos do Programa Troca-Troca, disposto na Lei Municipal nº 1.364/2019.

Art. 2º - Para o pagamento dos insumos para pastagens de inverno, fica mantido o prazo de 30 de outubro de cada ano.

Art. 3º – Havendo o pagamento até a data fixada nos artigos anteriores, o produtor rural terá desconto de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor contratado.

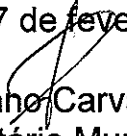
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.


ALAIR CEMIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,
aos 17 de fevereiro de 2020.


Cristiano Carvalho
Secretário Municipal de Administração.